

CMB 1391 17/10/18 oph29²



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ASSESSORIA DA MESA


Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

Projeto de Lei institui o **DIPLOMA**
"GESTOR EDUCACIONAL DO ANO -
Professora Rosenil da Silva Alves",
no município de Belém e dá outras
providências.

Art.1º. Institui o **DIPLOMA GESTOR EDUCACIONAL DO ANO - Professora Rosenil da Silva Alves**, para agraciar os servidores (as), gestores (as) de instituições de ensino público ou privado, por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à educação no município de Belém.

§1º. O Gestor Educacional do Ano, para efeito desta Lei, receberá o **DIPLOMA GESTOR EDUCACIONAL DO ANO – Professora Rosenil da Silva Alves**, que poderá ser outorgada, também, post mortem, observados os requisitos do caput deste artigo, caso em que se entregará o Diploma a um representante da família do homenageado.

Art. 2º. O **DIPLOMA GESTOR EDUCACIONAL DO ANO – Professora Rosenil da Silva Alves** será conferido anualmente, em sessão solene e pública na Câmara Municipal de Belém, todo mês de outubro, de preferência.

Art. 3 º Os consignatários serão indicados por Vereadores ou lideranças partidárias à Mesa Diretora do Poder Legislativo, com vistas a sua concessão.

§1º A proposição do nome indicado por Vereador ou lideranças partidárias, deverá vir acompanhada de justificativa e razões consideradas relevantes para a homenagem.

21

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, PA, de Setembro de 2018


VEREADOR Marciel Manão
Lider do PATRIOTA